



Conselho Directivo do INSA, IP

Despacho N.º1 /2013

Constituição da Comissão Paritária para o SIADAP pelo período de quatro anos
(será constituída por duas comissões paritárias, uma em Lisboa e outra no Porto)

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que veio estabelecer o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública determina que junto do dirigente máximo de cada entidade empregadora pública funcione uma Comissão Paritária, à qual incumbe competência consultiva no âmbito das propostas de avaliação dadas a conhecer aos avaliados, antes da homologação.

O n.º 2 do artigo 59.º dispõe que, a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, um dos quais membro do Conselho Coordenador da Avaliação.

Neste sentido, e para efeitos decorrentes do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, **delibero** que integram a Comissão Paritária de Lisboa e Porto, como representantes da Administração:

Vogais efectivos:

- Dr. Doutor José Calheiros
- Dra. Manuela Carvalho

Vogais suplentes:

- Dr. José Gancho
- Dr. Carlos Cunha Pinto

Nos termos do n.º 6 do art. 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro foram eleitos pelos trabalhadores deste Instituto na eleição de dia 20/12/2012, os representantes dos trabalhadores.

Lisboa

Vogais Efectivos

- Dra. Luisa Maria Pegado Mendes de Oliveira



Conselho Directivo do INSA, IP

- Dra. Maria Antónia Azevedo Silva Sousa Calhau

Vogais Suplentes

- Dra. Glória de Fatima Cardoso Silva Isidro
- Dr. Hugo Ricardo da Silva Santos
- Ermelinda Maria Antunes Ferreira Pereira Nunes Reis
- Dr. Vilma Rodrigues Dias

Porto

Vogais Efectivos

- Anabela Moreira Coelho da Silva
- Dr. Francisco Eduardo da Rocha Laranjeira

Vogais Suplentes

- Maria Célia Tavares
- Dr. Jorge Miguel Sousa Gonçalves
- Dra. Maria Isabel Sousa Vieira Campos Cunha
- Rosa Branca Teixeira Vilaça

Nos termos do nº 4 do artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterado pela Lei nº66-B/2012 de 31 de dezembro, os Vogais representantes da Administração são designados por um período de quatro anos, e, nos termos do nº 5 do mesmo artigo os Vogais representantes dos trabalhadores foram eleitos por igual período de quatro anos.

Lisboa, 07 de janeiro de 2013

O Presidente do INSA, IP

Prof. Doutor José Pereira Miguel